

Registrada no livro próprio de lei rob. nº 21/65,
publicada por afixação no local de costume em
data supra.

Rauiro Rodrigues Gomes
= 1/Secretário=

Lei nº 22/65

O Senhor Lázaro Gonçalves
da Silva Vice-Prefeito em exer-
cício do Município de Rubimãia,
Estado de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são
conferidas por lei, faz saber,
que a Câmara Municipal,
Decretou e ele sanciona a
seguinte Lei:

Artigo 1º) É considerado feriado
Municipal o dia 3 de outubro, data comemorati-
va da fundação de Rubimãia.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogada
as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Rubimãia,
Em 25 de novembro de 1965

Lázaro

Lázaro Gonçalves da Silva
= Vice-Pref. em exercício =

Registrada no livro próprio de lei rob. nº 22/65

publicada por afixação no local de costume em data supra.

[Handwritten signature]

= Paulo Rodrigues Gomes =
= P/ Secretário =

Lei nº 23/65

O Senhor Luizaro Gonçalves da Silva Vice-Prefeito em exercício do Município de Rubineia Estado São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber, que a Câmara Municipal, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º) Ficam pela presente lei suplementada as seguintes verbas do orçamento vigentes:

- Encargos Municipais
- Serviços Judiciais
- 3.1.4.0.0.3 Encargos Diversos
- Porcentagens, Custas Judiciais e honorários.
- Cr. \$ 200.000=
- Abitação e serviços urbanos.
- 7/ Com/ de Vias Públicas
- 3.1.1.1.9.5 Terroal Civil
- Salários.
- Cr. \$ 100.000=